



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 9867/MAP – 17 Novembro 2010

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 511/XI/2ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 3290 de 17 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

MO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

2010 11 17 03290 -

Exmº. Senhor  
Dr. Luís de Carvalho  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
Assembleia da República  
1249 - 068 LISBOA

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		Ent. 10365/MTSS/2010 Procº. 5707/2010/557	

Assunto: **PERGUNTA Nº 511/XI/2ª, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010**  
**SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES DA BRASILEIRA, LDª., CHIADO**

Na sequência do vosso ofício nº. 9095/MAP de 22.10.2010, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Exª. do seguinte:

Na sequência da recepção de pedidos de intervenção do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul, a Autoridade para as Condições do Trabalho desenvolveu acções de inspecção na empresa em causa, das quais resultaram as seguintes conclusões:

- 1- A marcação de faltas injustificadas a 12 trabalhadores que aderiram à greve de 26 de Março de 2010 deu origem ao levantamento de auto de notícia por violação do disposto no nº 2 do artigo 540º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro.
- 2- A verificação de situações de incumprimento relativas à alteração unilateral dos horários de trabalho, à omissão de realização de exames de saúde nos prazos legais fixados, à não elaboração do mapa de férias de 2010 e à elaboração do registo de pessoal em desconformidade com as normas legais aplicáveis, deram origem ao levantamento dos autos de notícia correspondentes.

Estes autos de notícia foram registados e autuados em sede de contra-ordenações laborais, encontrando-se, neste momento, na fase instrutória, com excepção do auto de notícia referente ao registo de pessoal, já arquivado, por ter sido efectuado o pagamento voluntário da coima.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

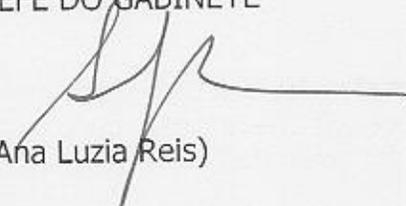
Gabinete da Ministra

Do resultado das acções inspectivas efectuadas e acima mencionadas foi dado conhecimento àquele Sindicato, através dos ofícios nº 2190, de 28 de Junho de 2010 e nº 2727, de 22 de Julho de 2010, do Centro Local de Lisboa Oriental da ACT.

Assim, estando o Sindicato habilitado com a informação pertinente referente ao levantamento dos autos de notícia já referidos, poderá, em qualquer altura do (s) processo (s), após notificação à arguida, requerer, nos termos do artigo 23º da Lei 107/2009, de 14 de Setembro e do artigo 68º do Código do Processo Penal, a sua constituição como assistente.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DO GABINETE



(Ana Luzia Reis)

.../JL